

LEI MUNICIPAL Nº3698/2023

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DESPENDER RECURSOS COMO INCENTIVO
AO ESPORTE NO MUNICÍPIO E CONTÉM
OUTRAS DISPOSIÇÕES”**

**Projeto de Lei nº3914/2023
Autoria: Prefeita Municipal**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Como incentivo ao incremento do esporte no Município de Conceição das Alagoas, fica o Poder Executivo autorizado a despender recursos no montante de **R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais)**, destinados a custear a premiação em dinheiro da **2ª Copa Garimpo de Futsal Feminino**, torneio realizado pelo Município através do Departamento de Esporte e Lazer da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - A premiação e seus respectivos pagamentos obedecerão ao Regulamento Geral do Torneio, e que serão distribuídos da seguinte maneira:

- I – Equipe Campeã: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);**
- II – Equipe Vice-Campeã: R\$ 1.000,00 (um mil reais);**
- III – Melhor goleira: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);**
- IV – Artilheira do campeonato: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);**
- V – Craque da Copa: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).**

Art. 3º - Para fazer face às despesas de que trata a presente Lei serão utilizados recursos oriundos do orçamento vigente, ficando desde já autorizado a abrir crédito especial até o montante cogitado no artigo 1º desta Lei, tendo como fonte a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 21 de novembro de 2023.



IVAINA REIS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal